



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Decania do Centro de Ciências da Saúde  
Direção Geral do Instituto de Ginecologia  
Gerência Administrativa  
Compras

### FOLHA DE INFORMAÇÃO

Processo nº 23079.252475/2026-19

### JUSTIFICATIVA DE REALIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No processo de aquisição de material **farmacológico**, adotou-se a modalidade de compra de dispensa de licitação, pautado no artigo 75, II da lei 14.133, visto a necessidade iminente da **aquisição** do referido material, de forma que, caso não seja feita essa compra num curto período de tempo, as atividades do Instituto de Ginecologia ficarão comprometidas, impossibilitando o **atendimento aos pacientes**, já que **materiais manipulados** é de suma importância para procedimentos realizados pelo setor **farmacêutico** do Instituto de Ginecologia. Dessa forma, acaba não condizendo com os padrões de atendimento hospitalar adequado que um hospital deve ter para atender os pacientes diariamente.

Vale ressaltar que a não **aquisição** desse material pode acarretar prejuízos ou comprometer a operacionalização do hospital, prejudicando o atendimento a diversos pacientes que tanto necessitam dos serviços do Instituto de Ginecologia para suas necessidades de vida.

A dispensa de licitação por baixo valor foi realizada nessa compra, em virtude do seu baixo valor, se enquadrando inciso II do artigo 75 da lei 14.133. No Instituto de Ginecologia, não realizamos licitação ainda pela falta de logística e de pessoal, entretanto, esforços estão sendo empreendidos desde a volta da pandemia para que o IG-UFRJ realize seu próprio pregão, com estudos, capacitação e trocas de experiência. Enquanto não começar a ser realizado nossos próprios pregões, busca-se intenções de registro de preço ou adesões, mas nota-se que em ambas as modalidades, não há a oportunidade de contratações similares à nossa necessidade.

É importantíssimo esclarecer que essas compras estão sendo feitas para suprir as necessidades vitais do hospital enquanto os procedimentos de compras estão sendo reorganizados para se adequar da melhor forma possível aos padrões governamentais.



Documento assinado eletronicamente por **Rodolpho de Andrade Lopes, Assistente em Administração**, em 29/10/2026, às 12:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.ufrj.br/autentica>, informando o código verificador **7174511** e o código CRC **BFD0D23A**.